

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1681 de 22/07/05

DECRETO Nº 11.790/05
de 13 de julho de 2005

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Murilo Mário Pulig Veiga.

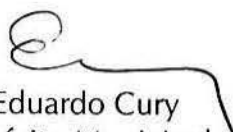
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

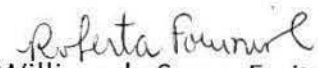
DECRETA:

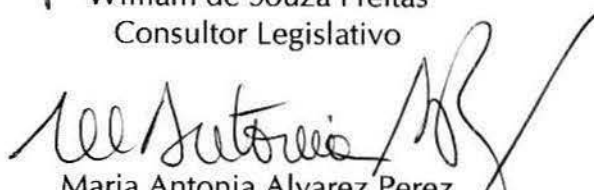
Art. 1º. É considerado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Murilo Mário Pulig Veiga, Digníssimo Governador do Rotary Distrito 4.600, que honra a cidade com sua ilustre visita.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de julho de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

pl 
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1681 de 30/07/05

DECRETO Nº 11.789/05
DE 12 DE JULHO DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.2038	SECRETARIA GERAL	
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por
conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236511.2027	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
	Material de Consumo	200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

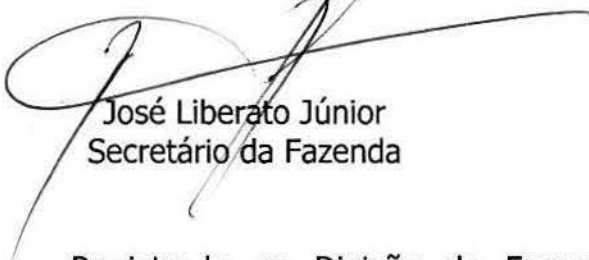
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de julho de
2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

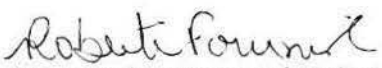


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e
cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos